



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO, EM 18 DE MARÇO DE 2013

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no inciso IX, do artigo 75, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa Nº 1576, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário da Justiça de 27 de novembro de 2012, e considerando as informações constantes do processo administrativo TST n.º 504.819/2012-6, resolve aplicar à empresa ENTELGY DO BRASIL CONSULTORIA EM TI LTDA., inscrita no CNPJ 12.229.020/0001-18, a penalidade de IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E LICITAR COM A UNIÃO e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 anos, em razão da entrega de documentação fraudulenta no curso do certame, com apoio nos itens 4.5, 20.1, 20.1.3 e 20.1.8, do item 20, do Edital do PE 118/2012, no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, C/C com os artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

